DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 6CD8603EC2F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAUEIRA-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: MAXIMUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.982.102/0001-83.

VALOR GLOBAL: R$ 10.241,47 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais, e quarenta e sete centavos).

ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 918B752517C34

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.174.150/0001-40

RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 225
Proc. nº 2109/24
Ass nº

***Dispõe sobre** a Fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025 2028.*

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo do Piauí**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido como subsídio mensal, a ser pago aos Vereadores da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, da seguinte forma:

a) Vereador(a): R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) Vereador Secretário(a): 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
c) Vereador vice-presidente: 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais);
d) Vereador Presidente R$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º Aplica-se aos Vereadores a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal por ocasião da análise do Tema nº 484 de Repercussão Geral, fazendo jus ao percebimento de 13º salário.

Art. 3º O subsídio mensal poderá ser revisado anualmente, afim de recompor perdas inflacionárias de acordo com o 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República.

§1º A Revisão de que trata o "caput" será aplicado sobre o subsídio de servidores e Vereadores desta Câmara Municipal.

§º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Servidores públicos deste poder Legislativo ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da Legislação Vigente.

Rua Timóteo Neri, S/N – Centro – Brejo do Piauí – PI. – CEP: 64.895-000
E-mail: camara.m.brejo2017@gmail.com
www.brejodopiaui.pi.leg.br

ID: 1E658CCF7A8B4

Secretaria municipal de SAÚDE
FLORIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 041/2024 SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0003309/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 727/2023 do dia 18 de agosto de 2023, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024 SMS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 1.115/2021, Decreto Municipal nº 059/2023, de 30 de maio de 2023, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: A Partir do dia 20/09/2024 às 08:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 03/10/2024 às 08:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 03/10/2024 às 08h:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: https://portal.licitanet.com.br/ - **LICITANET**. Informações pelo E-mail: cplfloriano@saude@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMF-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail), e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Floriano-PI, 18 de setembro de 2024

JUCIANE DE SOUSA SILVA
Pregoeiro(a) SMS/PMF-PI

C.N.P.J. 10.640.837/0001-04 Av. Barjonas de Aguiar, nº 582, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-302 Floriano – PI.
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br cplfloriano@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.174.150/0001-40

Art. 4º O Vereador que faltar à Sessão Ordinária ou dela se ausentar antes de seu término, sem motivo justificado perante a Mesa Diretora, sofrerá desconto em seu subsídio, na proporção do número de sessões ordinárias realizadas no mês respectivo.

Parágrafo único - O desconto de que trata o *caput* não será devido, única e exclusivamente, por motivo de saúde, comprovado por atestado médico ou por justificativa devidamente aceita pelo Presidente da Câmara

Art. 5º As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

ALCEANO DE SOUSA LIMA:81657633187 Assinado de forma digital por ALCEANO DE SOUSA LIMA:81657633187 Dados: 2024.09.18 09:02:18 -03'00'

ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara

ADENILTON DA SILVA TORRES
Vice – Presidente

MICHAEL NERI DA CRUZ
1º Secretário

Rua Timóteo Neri, S/N – Centro – Brejo do Piauí – PI. – CEP: 64.895-000
E-mail: camara.m.brejo2017@gmail.com
www.brejodopiaui.pi.leg.br